



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001595

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de abril de 2024

Ano 9

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO DO CMDCA.
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO.
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO.
- PORTARIA DE PESSOAL Nº 0060/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.
- RESOLUÇÃO DO CMDCA 007-2024.
- AVISO DE LICITAÇÃO – PE Nº 006/2024.
- RESULTADO CREDENCIAMENTO nº 001/2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001595

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de abril de 2024

Ano 9

Resolução



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

RESOLUÇÃO CMDCA/PTN Nº. 06/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação dos projetos selecionados sob Chancela Autorizativa, conforme Edital 03/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – CMDCA/PTN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, que o cria e na 402/23 que o reedita, fundamenta-se nas normas gerais de organização da Assistência Social, Lei Federal 8.742/03 de 07 de dezembro de 1993 e CONSIDERANDO:

A Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Resolução 137/10 do CONANDA;

O Edital de chamamento público na modalidade chancela CMDCA/PTN n.º 03/2023, que dispõe sobre critérios e procedimentos para seleção de projetos a serem financiados pelo FMDCA/PTN, sob chancela autorizativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar posteriormente julgamento da Comissão de Avaliação os projetos documentalmente, considerados Habilitados para Chancela Autorizativa segundo Edital 03/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 13 de junho de 2023.

Nº	NOME DO PROJETO	ENTIDADE PROPONENTE
01	Formação de Adolescentes Empresários Rurais da Agricultura Familiar - 1º e 2º ano (Turmas 21 e 20)	Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves – CFRPTN
02	Formação de Adolescentes Empresários Rurais da Agricultura Familiar - 3º ano (Turma 19)	Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves – CFRPTN
03	Projeto Tesouro Encantado	Instituto de Desenvolvimento, Emprego e Ação – IDEA

Art. 2º - Os projetos aprovados receberão certificados de chancela, comporão o "Banco de Projetos Identificados" e serão financiados exclusivamente com recursos arrecadados sob a chancela autorizativa.

Art. 3º - Autorizar, com fulcro na Resolução nº. 04/2020, de 11/08/2020, o ajuste no plano de trabalho para a inclusão da rubrica de até 10% sobre o valor captado por terceiros, para pagamento de despesas de comissionamento por captação de recurso.

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001595

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de abril de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves, 16 de Abril de 2024.


JOSIAS DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMDCA/PTN

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001595

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de abril de 2024

Ano 9

Contrato



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Termo de Autorização

O **Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves**, Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72, combinado com o artigo 74, V e respectivo § 5º, todos da Lei 14.133/2021, consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, RESOLVE:

Ratificar e AUTORIZAR a celebração do termo de contratação com LETICIA RAYELE MENZES DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF nº 092.945.225-98.

OBJETO: Locação de um imóvel casa não residencial, situada na Rua Basílio Menezes, 0043 Distrito de Moenda, destinado ao funcionamento do Colégio Municipal Brás Bispo de Oliveira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Tancredo Neves devido a reforma e ampliação da instituição supracitada, o qual possui uma área construída de 74,80 m² (setenta e quatro metros quadrados), sendo composto por 01 (uma) sala, 01 (um) banheiro, 1 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço, o qual destinar-se-á ao funcionamento do Colégio Municipal Brás Bispo de Oliveira, neste Município de Presidente Tancredo Neves - Bahia.

Valor Global Estimado: R\$ 14.004,00 (quatorze mil e quatro reais).

Fundamento Jurídico: A Contratação tem por fundamento o artigo 74, V e respectivo § 5º, todos da Lei 14.133/2021.

Dotação:

Unidade: 0501

Atividade: 2015

Elementos: 30903600

Fonte: 15001001

HOMOLOGAR o procedimento, por preencher os requisitos legais e não se constatar vício de legalidade e/ou legitimidade.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Formalize-se o respectivo contrato nos termos da lei federal 14.133/2021.

Presidente Tancredo Neves, 03 de abril de 2024

Antônio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001595

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de abril de 2024

Ano 9

Contrato



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Termo de Autorização

O **Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves**, Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72, combinado com o artigo 74, V e respectivo § 5º, todos da Lei 14.133/2021, consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, RESOLVE:

Ratificar e AUTORIZAR a celebração do termo de contratação com SILEUSA BARRETO MENEZES, pessoa física, inscrita no CPF nº 545.702.125-49.

OBJETO: locação de imóvel localizado na Rua Basílio Menezes, nº 68, Distrito de Moenda, no Município de Presidente Tancredo Neves Bahia, o qual possui uma área construída de 104,05m² (cento e quatro metros quadrados), sendo composto por 01 (um) hall de entrada, 03 (três) salas, 01 (um) banheiro, 1 (uma) recepção, o qual destinar-se-á destinado ao funcionamento do Colégio Municipal Brás Bispo de Oliveira, neste Município de Presidente Tancredo Neves – Bahia.

Valor Global Estimado: R\$ 22.347,00 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais).

Fundamento Jurídico: A Contratação tem por fundamento o artigo 74, V e respectivo § 5º, todos da Lei 14.133/2021.

Dotação:

Unidade: 0501

Atividade: 2015

Elementos: 30903600

Fonte: 15001001

HOMOLOGAR o procedimento, por preencher os requisitos legais e não se constatar vício de legalidade e/ou legitimidade.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Formalize-se o respectivo contrato nos termos da lei federal 14.133/2021.

Presidente Tancredo Neves, 03 de abril de 2024

Antonio Jorge Machado Pereira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001595

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de abril de 2024

Ano 9

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0060/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Concedem **Férias** a servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, deste município com o calendário de gozo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- a) de direito e efeito legal;
- b) a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas **Férias** nos termos da Lei nº. 17/90, a servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, deste município a seguir descrito.

Nº	SERVIDOR (A)	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS	SECRETARIA
01	Rosângela Souza Santos	01/04/2024	30/04/2024	SEAGRI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se
afixe-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 16 de Abril de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001595

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de abril de 2024

Ano 9

Resolução



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

RESOLUÇÃO CMDCA/PTN Nº. 07/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação dos projetos selecionados sob Chancela Autorizativa, conforme Edital 03/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – CMDCA/PTN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, que o cria e na 402/23 que o reedita, fundamenta-se nas normas gerais de organização da Assistência Social, Lei Federal 8.742/03 de 07 de dezembro de 1993 e CONSIDERANDO:

A Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Resolução 137/10 do CONANDA;

O Edital de chamamento público na modalidade chancela CMDCA/PTN n.º 03/2023, que dispõe sobre critérios e procedimentos para seleção de projetos a serem financiados pelo FMDCA/PTN, sob chancela autorizativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar posteriormente julgamento da Comissão de Avaliação os projetos documentalmente, considerados Habilitados para Chancela Autorizativa segundo Edital 03/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 13 de junho de 2023.

Nº	NOME DO PROJETO	ENTIDADE PROPONENTE
01	Formação de Adolescentes Empresários Rurais da Agricultura Familiar - 1º e 2º ano (Turmas 21 e 20)	Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves – CFRPTN
02	Formação de Adolescentes Empresários Rurais da Agricultura Familiar - 3º ano (Turma 19)	Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves – CFRPTN
03	Projeto Tesouro Encantado	Instituto de Desenvolvimento, Emprego e Ação – IDEA

Art. 2º - Os projetos aprovados receberão certificados de chancela, comporão o "Banco de Projetos Identificados" e serão financiados exclusivamente com recursos arrecadados sob a chancela autorizativa.

Art. 3º - Autorizar, com fulcro na Resolução nº. 04/2020, de 11/08/2020, o ajuste no plano de trabalho para a inclusão da rubrica de até 10% sobre o valor captado por terceiros, para pagamento de despesas de comissionamento por captação de recurso.

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001595

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de abril de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves, 16 de Abril de 2024.


JOSIAS DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMDCA/PTN

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001595

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de abril de 2024

Ano 9

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

AVISO DE LICITAÇÃO – PE Nº 006/2024

O Município de Presidente Tancredo Neves/BA, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº 006/2024, na forma prevista na Lei 14.133/2021, no dia 26/04/2024 às 09h00min, horário de Brasília. Local: Sítio: www.bnc.org.br. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de fornecimento de carteira escolar e conjuntos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Presidente Tancredo Neves, Bahia, conforme condições, qualitativos e quantitativos descritos no edital e respectivo termo de referência. Edital e anexos disponível no site: <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br> e www.bnc.org.br. Informações no e-mail: adm.licitacaoptn@gmail.com ou pelo tel. (73) 3540-1025. Divulgação dos demais atos - Diário Oficial do município - site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br. Antonio Jorge Machado Pereira – Presidente Tancredo Neves, 15/04/2024 – Pregoeiro.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001595

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de abril de 2024

Ano 9

Credenciamento



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESULTADO CREDENCIAMENTO nº 001/2024

Assunto: 1º Resultado Parcial – Habilitados

O município de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, torna público para os interessados o 1º (primeiro) resultado parcial do Credenciamento nº 001/2024, com a relação dos **CREDENCIADOS HABILITADOS**. Onde constitui objeto deste Chamamento Público para credenciamento para a locação de imóveis para aluguel social para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, destinados à moradia de famílias em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, conforme estabelece a Lei de Benefícios Eventuais, em conformidade com as especificações e descrições constantes deste edital e respectivo termo de referência, e em conformidade com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, Lei Municipal nº 0353/2018.

1. Credenciado	CPF	Situação
Maria da Hora Menezes de Jesus	362.517.635-15	Credenciada
1.1. Descrição do Imóvel	Destinação	Valor Mensal Estimado
O Imóvel possui área total (terreno) de 105m² e área privativa (construída) de 105m², com 01(uma) sala de esta, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro social, 02 (dois) quartos social, sendo um (01) quarto com suite, 01 (uma) área de serviço	IMÓVEL RESIDENCIAL COM ÁREA PRIVATIVA ACIMA DE 50M², CONTENDO NO MÍNIMO 03 QUARTOS, 01 BANHEIRO SOCIAL, SALA E COZINHA)	R\$ 400,00
1. Credenciado	CPF	Situação
JOILSON BARBOSA DA SILVA	838.348.425-91	Credenciada
1.1. Descrição do Imóvel	Destinação	Valor Mensal Estimado
O Imóvel possui área total (terreno) de 102m² e área privativa (construída) de 102m², com 01(uma) sala de estar, 01 (uma) sala de jantar, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço, 03 (três) quartos, 01 (um) banheiro social, 01 (ma) varanda	IMÓVEL RESIDENCIAL COM ÁREA PRIVATIVA ACIMA DE 50M², CONTENDO NO MÍNIMO 03 QUARTOS, 01 BANHEIRO SOCIAL, SALA E COZINHA)	R\$ 400,00

Fica aberto o prazo de recursos, os quais deverão obedecer aos prazos previsto no disposto do Art. 165, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, e será contado apartir desta publicação.

Presidente Tancredo Neves, 16 de abril de 2024.

Antonio Jorge Machado Pereira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

João Araújo Filho
EQUIPE DE APOIO

Yucaris Santos Silva
EQUIPE DE APOIO